



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE

DATA : 19/11/2018

PROC. ADM. Nº : 28506/17 e 26820/2018

FOMENTO : 17/18-1

Pelo presente Termo de Aditamento ao termo de fomento, de um lado a, **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 02 e pela Secretária Municipal da Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 20.546.347-2 e CPF 172.857.508-75, doravante denominada simplesmente **CONCESSOR** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE**, com sede na Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória, CEP 13338-020, Indaiatuba/SP, fone: 19 – 3801 8890, e-mail apae.idt@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, neste ato, por seu Presidente **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, Militar da Reserva, portador do RG nº 15.422.516-2/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 091.788.128-10 doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente instrumento de **CONVÊNIO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula 1ª do Termo de Fomento nº 17/18, nos termos da Lei 7052/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinadas exclusivamente para manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

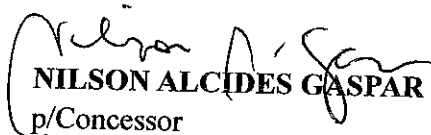
Saúde, constante do Processo Administrativo nº 28506/2017 e 26820/2018 conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6842/2017;“(NR) de acordo com a Lei Municipal nº7.052/18.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

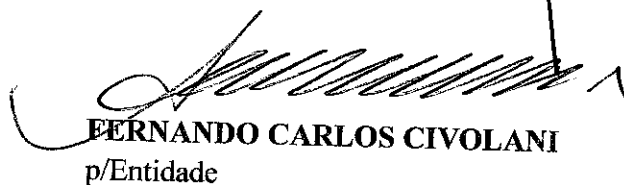
2.1. As partes conveniadas ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no termo de fomento que não foram alteradas expressamente por este termo.

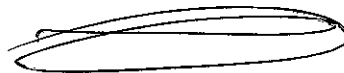
E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento de convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
p/Concessor


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
p/Concessor


BERNANDO CARLOS CIVOLANI
p/Entidade





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE
Nº DO FOMENTO:	17/18
TIPO DE CONCESSÃO:	Subvenção Social
VALOR REPASSADO:	R\$ 200.000,00(acrécimo)
EXERCÍCIO:	2018
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 19 de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome:	NILSON ALCIDES GASPAR
	RG: 18.079.272-6 CPF: 102.119.548-02
Data de Nascimento:	20/03/69
Endereço residencial completo:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
E-mail institucional:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	(19) 97165-3315


Assinatura: **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

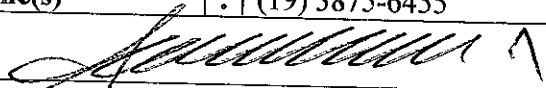
PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

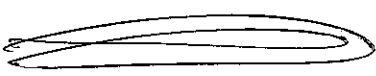
Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
	:	RG nº 20.546.347-2
	:	CPF nº 172.857.508-75
Data de Nascimento	:	09/02/1972
Endereço residencial	:	Estrada Nova do Mirim, 907 - Bairro São Miguel
E-mail institucional	:	saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	garciaerich@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 38349289 (19) 998747856


Assinatura: **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Cargo	:	Presidente
	:	RG nº 15.422.516-2/SSP-SP
	:	CPF nº 091.783.128-10
Data de Nascimento	:	
Endereço residencial	:	Rua Odilon Moraes Rosa, nº 269- Jd Esplendor
E-mail institucional	:	Apae.idt@terra.com.br
E-mail pessoal	:	fc.civolani@uol.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3875-6455


Assinatura: **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**





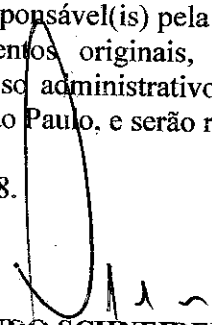
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

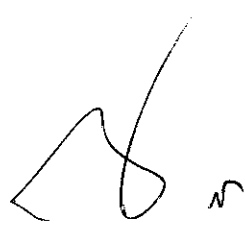

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE
CNPJ	:	Nº 48.175.871/0001-72
Nº DO CONVÊNIO	:	Nº 17/18-1
DATA DA ASSINATURA	:	19/11/18
VIGÊNCIA	:	2018
OBJETO	:	<i>1.2. Fica alterada a Cláusula 1ª do Termo de Fomento nº 17/18, nos termos da Lei 7052/18, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinadas exclusivamente para manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 28506/2017 e 26820/2018 conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6842/2017;"(NR) de acordo com a Lei Municipal nº7.052/18.</i>
VALOR	:	R\$ 200.000,00 (acréscimo)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2018.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE FOMENTO Nº17 /18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE, NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. – Data 19/11/2018 – Objeto : O presente Termo de Aditamento tem por OBJETO: A alteração da Cláusula 1ª do Termo de Fomento nº 17/18, nos termos da Lei 7052/18, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinadas exclusivamente para manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 28506/2017 e 26820/2018 conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6842/2017;"(NR) de acordo com a Lei Municipal nº7.052/18.

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 - EDITAL Nº 128/2018 - PROCESSO Nº 161/2018

OBJETO: fornecimento de peças de reposição para veículos oficiais, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E FELIX & VEIGA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 28/11/2018. Valor Global: R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 28/11/2018. Valor Global: R\$ 45.842,18 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 28/11/2018. Valor Global: R\$ 28.223,88 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Indaiatuba, 28 de novembro de 2018.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS No 05/2018 - EDITAL No
130/2018 - PROCESSO No 163/2018**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em ar condicionado para executar manutenção do sistema de climatização do SAAE, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo e análise microbiológicas do ar, conforme descritivo constante no Anexo I – Termo de Referência.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitações do SAAE, juntamente com a parte técnica, reuniram-se para deliberar a respeito das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas neste certame, visando à verificação do atendimento às exigências do edital. Após análise das propostas apresentadas, esta comissão decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas: 01) ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL - ME; 02) COMPRESS-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Ante o exposto, a COPEL declara como vencedora do certame a proponente: ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL - ME, a qual apresentou a proposta de menor valor, conforme consta nos autos. Depois de transcorrido o prazo recursal, com a ausência de recurso, o certame será adjudicado e homologado à referida empresa. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Indaiatuba, 28 de novembro de 2018. Diogo Alexandre Valezin - Presidente da COPEL

você interage
Eu ajo e faço sua vida melhor ainda.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba